

ATO Nº 14 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

(Restringe a participação do público em Sessão Solene de Posse no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Ato nº 04, de 24 de março de 2020, de autoria da mesa da Câmara Municipal de Pedranópolis, que dispõe de medidas que evitem possibilidades de proliferação do novo CORONAVÍRUS (Covide 19);

RESOLVE:

Art. 1º - Restringir a participação do público a um (1) familiar por agente político, autoridades civis, militares e eclesiásticas convidadas à Sessão Solene de Posse dos agentes políticos no município de Pedranópolis, que será realizada no dia 01/01/2021 à partir da 08:00hr, na Câmara Municipal.

Art. 2º - A referida Sessão terá transmissão ao vivo pelo facebook - Câmara Pedranópolis - e canal do youtube - Câmara Municipal de Pedranópolis -.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis,
Estado de São Paulo.
Em 15 de dezembro de 2020.

Fausto Luano Rosa
Presidente em Exercício

Wender Candido Gonçalves
1º Secretário da Mesa

Registrado no livro próprio e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

Leide Sara Coutinho Vicente
Auxiliar Administrativo